



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 404, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Aprova Projeto de Extensão intitulado: **Avaliação de impactos sociais do projeto capacitação e desenvolvimento pessoal e social de trabalhadores/as para área de hospedagem e outros serviços**, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 01/2022 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.021372/2021-45,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: **Avaliação de impactos sociais do projeto capacitação e desenvolvimento pessoal e social de trabalhadores/as para área de hospedagem e outros serviços**, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências do Consumo desta Universidade Federal Rural de Pernambuco em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde e Previdência Social (Sindsprev - PE), pelo período de 01/11/2021 até 31/05/2022, cujo recursos financeiros serão administrados pela Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, cadastrado no SIGProj Nº: 366645.2047.19101.18062021, sob a Coordenação da Professora Joseana Maria Saraiva, contando com a participação da seguinte equipe: Bruna Regina Tenório, Cassio Santana Correia dos Santos, Diana Renata Ferreira Bezerra, Edna Lúcia Marcionila de Assunção, Gabriela Nascimento dos Santos, Girlene Salvador da Silva, João Guilherme Carvalho de Freitas, Lidiane Alves do Nascimento, Morgana da Silva, Mylenna de Oliveira Ferreira, Theógena Kárina Soares Brito e Yasmin Gonçalves Lopes, tendo como objetivo geral capacitar e desenvolver, pessoal e socialmente trabalhadores/as para área de hospedagem e outros serviços, bem como, avaliar os impactos sociais do projeto, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de março de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE